



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Teresa para o Exercício Financeiro de 2025, na forma do artigo 120 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, compreendendo o Orçamento Anual referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos e Órgãos da Administração Direta.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A Receita Total Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente está estimada em R\$ 159.486.600,00 (cento e cinquenta e nove milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO

RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receita Tributária	170.561.261,94
1.2 – Receita de Contribuições	17.055.895,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.760.370,00
1.4 – Receita de Serviços	3.719.361,04
1.5 – Transferências Correntes	288.281,47
1.6 – Outras Receitas Correntes	147.585.954,43
2. RECEITAS DE CAPITAL	151.400,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Alienação de Bens	5.261.600,00
	441.600,00

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

KLEBER MEDICI
DA
COSTA:7568601
5791

Assinado de forma
digital por KLEBER
MEDICI DA
COSTA:75686015791



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

2.2 – Transferências de Capital
SUB- TOTAL
Dedução Receitas Correntes
TOTAL LÍQUIDO

4.820.000,00
175.822.861,94
(16.336.261,94)
159.486.600,00

CAPÍTULO II **DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

Art. 4º. A Despesa Total Orçamentária fixada é de R\$ 159.486.600,00 (cento e cinquenta e nove milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

CAPÍTULO III **DA DESPESA FIXADA AO PODER LEGISLATIVO**

Art. 5º. O orçamento do Poder Legislativo, fixa o valor da Despesa em R\$ 6.442.120,70 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e vinte reais e setenta centavos), cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 058/2009.

CAPÍTULO IV **DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**

Art. 6º. A Despesa Total será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Órgãos e por Funções, conforme o seguinte desdobramento sintético:

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA **DESCRIÇÃO**

1 - Despesas Correntes

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais

1.2 - Juros e Encargos da Dívida

1.3 - Outras Despesas Correntes

2 - Despesas de Capital

2.1 - Investimentos

2.2 - Amortização da Dívida

3 - Reserva de Contingência

3.1 - Reserva De Contingência

Total da Despesa

TOTAL
140.282.758,77
62.001.687,10
20.000,00
78.261.071,67
17.661.591,23
17.541.591,23
120.000,00
1.542.250,00
1.542.250,00
159.486.600,00

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

KLEBER
MEDICI DA
COSTA:756
86015791
Assinado de
forma digital
por KLEBER
MEDICI DA
COSTA:7568601
5791



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

III – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

DESCRIÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Camara Municipal	5.963.000,00	479.120,70	6.442.120,70
Fundo Municipal de Saúde	43.470.993,71	1.823.739,80	45.294.733,51
Gabinete do Prefeito	1.037.355,00	11.200,00	1.048.555,00
Controladoria Interna	242.670,00	10.000,00	252.670,00
Procuradoria Jurídica	449.925,00	20.000,00	469.925,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	9.823.189,15	553.853,85	10.377.043,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos	831.000,00	2.850.000,00	3.681.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	2.006.800,00	101.000,00	2.107.800,00
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Política	112.500,00	500,00	113.000,00
Secretaria Municipal De Educação	42.140.783,14	3.153.214,52	45.293.997,66
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1.651.900,00	39.200,00	1.691.100,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.861.100,00	117.865,00	2.978.965,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.284.265,00	569.700,00	5.853.965,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.450.200,00	1.500.100,68	2.950.300,68
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	9.633.200,00	5.710.596,68	15.343.796,68
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	5.066.665,15	501.900,00	5.568.565,15
Secretaria Municipal de Transporte	4.531.000,00	99.000,00	4.630.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	500,00	500,00	1.000,00
Operações Especiais	3.725.712,62	120.100,00	3.845.812,62
Reserva de Contingência			1.542.250,00
TOTAL DA DESPESA	140.282.758,77	17.661.591,23	159.486.600,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 Legislativa	6.442.120,70
04 Administração	17.886.343,00
06 Segurança Pública	163.650,00
08 Assistência Social	5.853.965,00
10 Saúde	45.294.733,51
12 Educação	45.293.997,66
13 Cultura	587.365,15
15 Urbanismo	15.343.796,68
16 Habitação	1.000,00
17 Saneamento	1.946.000,00

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

KLEBER

MEDICI DA

COSTA:756

86015791

Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

18 Gestão Ambiental	1.032.965,00
20 Agricultura	1.691.100,00
23 Comércio e Serviços	4.981.200,00
26 Transporte	4.630.000,00
27 Desporto e Lazer	2.950.300,68
28 Encargos especiais	3.845.812,62
99 Reserva Contingência	1.542.250,00
TOTAL DA DESPESA	159.486.600,00

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica para outra, ou de um órgão para outro, por Decreto Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta Lei, criando elementos de despesa quando necessários (Art. 167, VI, da Constituição Federal).

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a realizarem os seguintes procedimentos:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, observado o disposto na Legislação Federal e as normas do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações pertinentes para a matéria.

II - Abrir Crédito Adicional Suplementar conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 2.931, de 13 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

III - Tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal;

Art. 9º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de Créditos Adicionais Suplementares em conformidade com as Portarias MOG/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão constar nos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 10º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos nos limites dos seus saldos, sendo incorporados ao orçamento financeiro do exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/0001-72

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 11. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as contas contábeis de receita e ou elementos de despesa para compatibilização de possíveis alterações do plano de contas aplicado ao Setor Público PCASP de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e anexos do CidadES.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e atualizações, a realizar concessão de ajuda financeira às entidades que atendam aos requisitos da Lei.

Art. 14º - Faz parte integrante desta Lei o Relatório de demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistia, remissões, subsídio e benefícios da natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir 01 de janeiro do ano 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

**KLEBER
MEDICI DA
COSTA:756**
86015791

Assinado de
forma digital por
KLEBER MEDICI
DA
COSTA:7568601
5791



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 011/2024

Exmo. Senhor

BRUNO HENRIQUES ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Cumprindo devidamente os preceitos legais, encaminhamos a Vossas Excelências e tornamos público, o Projeto de Lei do Orçamento do Município, elaborado segundo normas estabelecidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.391 de 13 de setembro de 2024.

A busca para atender os anseios da sociedade, bem como o equilíbrio fiscal foram os parâmetros que nortearam a escolha dos projetos e atividades, que se tornaram instrumentos indispensáveis na elaboração eficiente e eficaz da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

A proposta tem como objetivo principal manter o equilíbrio orçamentário dentro de um contexto de demandas crescentes, tentando contornar a escassez dos recursos financeiros e possibilitando maior rapidez, qualidade e eficácia na prestação dos serviços.

O Orçamento Geral do Município, referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, para o exercício financeiro de 2025 será de R\$ 159.486.600,00 (cento e cinquenta e nove milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

ORÇAMENTO GERAL	RECEITA	DESPESA
Poder Legislativo	-	6.442.120,70
Poder Executivo	175.822.861,94	153.044.479,30
Dedução para Formação do FUNDEB	(16.336.261,94)	-
TOTAL GERAL	159.486.600,00	159.486.600,00

Dessa forma, evidenciada a relevância da matéria, a Municipalidade encaminha a esta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem o objetivo de estimar a Receita e fixar a Despesa do Município de Santa Teresa para o Exercício Financeiro de 2025.

Sabedores do apoio que sempre nos foi dispensado, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791 Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Atenciosamente,

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



**KLEBER
MEDICI DA
COSTA:7568
6015791**

Assinado de
forma digital por
KLEBER MEDICI
DA
COSTA:75686015
791

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.